

FORMAÇÃO

Regime Fiscal dos Fundos de Pensões

11, 16, 18 e 23 de Novembro de 2021 | 09H30 às 12H30

Duração Total de 12H00 | Online (Zoom)

Enquadramento & Objetivos Gerais

Procurando promover a atualização e o reforço dos conhecimentos dos profissionais que atuam no âmbito da atividade de Gestão de Fundos de Pensões, a APFIPP irá promover uma formação sobre o regime fiscal aplicável a estes Fundos, na ótica do enquadramento fiscal das contribuições entregues ao Fundo, na esfera do Associado e dos Participantes, assim como da tributação dos benefícios pagos pelo Fundo de Pensões. Serão, ainda, abordadas e analisadas obrigações fiscais dos Fundos de Pensões e obrigações declarativas a cumprir pelas Sociedades Gestoras.

Destinatários

Colaboradores de Entidades Gestoras de Fundos de Pensões e outros profissionais com interesse na temática em apreço.

Conteúdos Programáticos

Módulo I - 11 de Novembro de 2021 – 09h30 às 12h30

“Regime Fiscal das contribuições entregues para Fundos de Pensões por uma empresa a favor dos seus trabalhadores” | Momento em que são entregues ao Fundo de Pensões

1. Breve descrição do enquadramento fiscal dos diversos tipos de Planos
2. Planos elegíveis | revisão
 - a. Requisitos impostos à dedutibilidade fiscal das contribuições em sede de IRC
 - Direitos adquiridos e individualizados
 - Meras expectativas
 - b. Implicações na esfera do Participante (trabalhador)
 - Direitos adquiridos e individualizados
 - Direitos adquiridos e individualizados com isenção | posições da AT sobre o valor isento pago sob a forma de capital
 - Meras expectativas
3. Planos não elegíveis | revisão
 - a. Implicações fiscais para o Associado | Vantagens e inconvenientes
 - b. Implicações fiscais para os Participantes (trabalhadores) | Vantagens e inconvenientes
4. Retorno das importâncias à empresa | Incumprimento
5. Casos especiais
 - Beneficiários elegíveis com cumprimento dos requisitos fiscais impostos
 - Forma de pagamento dos benefícios
 - Regime fiscal versus regime jurídico
6. Esclarecimento de dúvidas

Calendário, Horário e Local

Data e Horário:
11, 16, 18 e 23 Novembro 2021,
09h30 às 12h30

Carga Horária Total: 12H

Local: Online - Plataforma Zoom

FORMAÇÃO **Regime Fiscal dos Fundos de Pensões**

11, 16, 18 e 23 de Novembro de 2021 | 09H30 às 12H30

Duração Total de 12H00 | Online (Zoom)

Conteúdos Programáticos (cont.)

Módulo II – 16 de Novembro de 2021 - 09h30 às 12h30

“Tributação dos Benefícios” | Momento do recebimento dos benefícios

1. Recebimento em capital
2. Recebimento em renda
 - a. Antes de se encontrarem reunidos os requisitos para passagem à situação de reforma
 - b. Após se encontrarem reunidos os requisitos de acesso à reforma
 - c. Remissão da renda
 - Requisitos fiscais impostos
3. Pagamentos feitos com natureza prestacional
4. Questões específicas associadas à passagem à reforma
 - Caso do sector bancário e/ou outros
 - Pagamento de valores retroactivos
5. Regra de tributação de pensões e benefícios para RNH – Residentes não Habituais e Não Residentes
6. Responsabilidade das Sociedades Gestoras em matéria de substituição tributária
7. Esclarecimento de dúvidas

Módulo III – 18 de Novembro de 2021 - 09h30 às 12h30

“Abordagem de situações/produtos recentes e respectiva problemática fiscal”

A. Benefícios de saúde pós-reforma financiados por Fundos de Pensões” | 09h30 – 10h30

1. Regime regulamentar
2. Planos elegíveis
 - a. A questão dos “direitos adquiridos e individualizados”
 - b. Requisitos impostos à dedutibilidade fiscal em sede de IRC
 - c. Implicações fiscais para o associado
3. Planos não elegíveis
 - a. Implicações fiscais para o associado
 - b. Implicações fiscais para os trabalhadores
4. Esclarecimento de dúvidas

B. Exclusão de tributação de mais-valias imobiliárias mediante reinvestimento do valor de realização do imóvel de HPP em Fundos de Pensões abertos” | 10h30 – 11h00

1. Requisitos fiscais para a exclusão de tributação da mais-valias
2. Prazo para o reinvestimento
3. Dúvidas interpretativas e PIV

FORMAÇÃO **Regime Fiscal dos Fundos de Pensões**

11, 16, 18 e 23 de Novembro de 2021 | 09H30 às 12H30

Duração Total de 12H00 | Online (Zoom)

Conteúdos Programáticos (cont.)

Módulo III – 18 de Novembro de 2021

“Abordagem de situações/produtos recentes e respectiva problemática fiscal” (cont.)

- C. Planos constituídos a favor de Associados ou Membros de Entidades Corporativas | 11h15 - 11h30**
- D. Apresentação de recentes interpretações administrativas emitidas pela AT e jurisprudência fiscal com impacto na tributação de Fundos e Planos de Pensões | 11h30 – 12h30**

Módulo IV – 23 de Novembro de 2021 - 09h30 às 12h30

“Obrigações Fiscais dos Fundos de Pensões e das Sociedades Gestoras dos Fundos de Pensões”

1. Obrigações declarativas em IRC
 - a. Declaração de IRC
 - b. Preços de Transferências
2. Obrigações declarativas em IRS
 - a. Declarações para efeitos de dedução fiscal
 - b. Declarações para efeitos de tributação dos participantes/beneficiários
3. Obrigações declarativas em Imposto de Selo
4. Declarações a entregar em matéria de obrigações acessórias
5. Troca automática de informações com a AT e limitação de benefícios
6. Esclarecimento de dúvidas

Objetivos Específicos

No final da Formação, os Formandos deverão ser capazes de:

- Reconhecer e actualizar o enquadramento fiscal aplicável a Fundos de Pensões e a Planos de Pensões;
- Aprender o regime fiscal de tributação das contribuições e dos benefícios;
- Identificar as vantagens e poupanças fiscais associadas à adesão/subscrição de Fundos de Pensões para as empresas e pessoas singulares;
- Sinalizar nas diversas situações apresentadas por clientes as questões fiscais relevantes e esclarecer dúvidas simples;
- Assegurar o cumprimento de obrigações fiscais declarativas cuja complexidade é crescente.

FORMAÇÃO Regime Fiscal dos Fundos de Pensões

11, 16, 18 e 23 de Novembro de 2021 | 09H30 às 12H30

Duração Total de 12H00 | Online (Zoom)

Formadores FSO Consultores

Filomena Salgado Oliveira

Sócia fundadora e gerente da FSO Consultores. Exerceu funções no seio da Administração Tributária bem como a função de sócia do Departamento Fiscal de uma das grandes empresas de auditoria e consultoria ('Big 4'). Responsável pela área financeira, seguradora e de Fundos de Pensões. Coordenadora e Docente do Programa de Gestão Fiscal da NOVA SBE.

Ana Teixeira de Sousa

Responsável pela área de tributação dos Impostos sobre o Rendimento, com especialização no sector Financeiro e pela área da Segurança Social. Faz também assessoria de PME e multinacionais em matéria de expatriação e revisão de compensação salarial e impactos em IRS e Segurança Social. Docente da Pós-Graduação e Mestrado em Gestão Fiscal na UCP – Universidade Católica Portuguesa e NOVA SBE.

Metodologia de Formação

Tendo em consideração as condicionantes actuais, no que à realização de formações presenciais diz respeito, associadas à Pandemia Covid-19, a Formação em apreço adotarà o formato à distância. Para o efeito, utilizar-se-á recursos tecnológicos síncronos, a fim de permitir a interação entre todos os participantes, em tempo real, de forma a assemelhar-se, o mais possível, ao formato presencial.

Esta formação terá por base métodos que privilegiem o envolvimento activo dos Formandos, combinando a teoria dos fundamentos, princípios e conceitos base com a análise de alguns casos práticos de modo a facilitar a compreensão das matérias abordadas.

As inscrições poderão ser realizadas para a globalidade dos Módulos (Módulo I, II, III e IV) ou, alternativamente e consoante o interesse e objetivos dos Formandos, poder-se-á admitir inscrições apenas em alguns módulos. No entanto, a frequência no Módulo I implicará sempre a frequência no Módulo II. Nos restantes Módulos as inscrições já poderão ser autónomas.

A participação na Formação dará direito à emissão de um Certificado de Frequência, se se registar uma assiduidade mínima de 90% sobre a duração global da Formação, admitindo-se uma tolerância de 10 minutos.

Data e Horário: 11, 16, 18 e 23 de Novembro de 2021, das 09h30 às 12H30, nos termos constantes do Cronograma em anexo.

Outras Informações:

A formação realizar-se-á através da Plataforma Digital Zoom, sendo facultado, a cada Formando, após confirmação da inscrição e previamente à realização da sessão formativa, o link/ID que permitirá a frequência da formação. O link será personalizado e exclusivo de cada Formando, pelo que não deverá ser partilhado com terceiros.

Tendo em consideração a Formação adotar o formato à distância, para aferição das presenças e assiduidade dos Formandos, serão realizadas, ao longo das sessões, chamadas de presença (através da funcionalidade "Chat/ BatePapo" da Plataforma Zoom). **No caso do Formando não responder às referidas chamadas e na impossibilidade de comprovar a respetiva presença por via da "câmara ativada" considerar-se-á como uma ausência, não cumprindo assim os requisitos de assiduidade para efeitos de emissão de Certificado de Frequência.**

FORMAÇÃO Regime Fiscal dos Fundos de Pensões

11, 16, 18 e 23 de Novembro de 2021 | 09300 às 12H30

Duração Total de 12H00 | Online (Zoom)

Outras Informações (cont.):

O acesso à sessão formativa não exige que seja descarregada a APP Zoom, ficando ao critério do Formando essa opção. Para mais informações sobre como aceder a sessões na Plataforma Zoom, recomenda-se a visualização do seguinte tutorial - <https://youtu.be/hlkCmbvAHQQ>.

Para que a Formação decorra da melhor forma e sejam minimizadas eventuais interferências em termos de comunicação, recomenda-se que, durante a sessão, todos os Formandos mantenham os respetivos microfones desligados (em modo “Mute”), sendo só ativados, no momento, em que desejem intervir e interagir com os restantes participantes da sessão formativa.

Por último, recomenda-se, igualmente, que o acesso à sessão seja efetuado nos 10 minutos que antecedem o horário de início previsto no programa da formação, de forma a colmatar eventuais dificuldades de acesso.

Mais informamos que, para efeitos da dinamização da sessão, para além da intervenção direta, poderão ser utilizadas algumas funcionalidades específicas disponibilizadas pela Plataforma Zoom, como por exemplo: a utilização da funcionalidade “Levantar a mão” (disponível na rubrica “Participantes”, com vista a pedir a palavra); assim como a funcionalidade “Chat/ BatePapo” (na qual podem ser escritas questões para análise ou apreciação).

Inscrições

Conforme referido anteriormente, as inscrições poderão ser realizadas para a globalidade dos Módulos (Módulo I, II, III e IV) ou, alternativamente e consoante o interesse e objetivos dos Formandos, poder-se-á admitir inscrições apenas em alguns módulos. No entanto, a frequência no Módulo I implicará sempre a frequência no Módulo II (e vice versa). Nos restantes Módulos as inscrições já poderão ser autónomas.

Valor da Inscrição*		
Módulo I e II:	Associadas:	Não Associadas:
	180 euros / Participante	360 euros / Participante
Módulo III:	Associadas:	Não Associadas:
	90 euros / Participante	180 euros / Participante
Módulo IV:	Associadas:	Não Associadas:
	90 euros / Participante	180 euros / Participante
Módulo I, II, III e IV:	A inscrição na globalidade dos Módulos beneficia de um desconto de 10% sobre o valor indicado.	

* Isenção de IVA nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do CIVA.

Para mais informações sobre as condições de inscrição, consulte a Ficha de Inscrição e as Condições Gerais da Formação ou contacte o Secretariado da APFIPP.

CRONOGRAMA DA FORMAÇÃO

Regime Fiscal dos Fundos de Pensões - 11, 16, 18 e 23 de Novembro de 2021

Duração Total de 12H00 | Online (Zoom)

Formação			Novembro 2021																																									
Módulos	N.º Horas	Horário	F	D	S	01	02	03	04	05	F	D	S	08	09	10	11	12	F	D	S	15	16	17	18	19	F	D	S	22	23	24	25	26	F	D	S	29	30					
						2ª	3ª	4ª	5ª	6ª				2ª	3ª	4ª	5ª	6ª				2ª	3ª	4ª	5ª	6ª				2ª	3ª													
Módulo I	3H	9h30 – 12h30																																										
Módulo II	3H	9h30 – 12h30																																										
Módulo III	3H	9h30 – 12h30																																										
Módulo IV	3H	9h30 – 12h30																																										
TOTAL	12H00																																											

(*) - O Cronograma poderá ser sujeito a ajustamentos, mediante acordo entre as partes